



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1725/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0005.2810	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	R\$	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	20.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0005.2811	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	R\$	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	20.000,00

Art. 3º -Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 20206/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais),

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, ao dia 09 setembro de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL**